



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 3.989, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a Permissão de Uso de um terreno a NEUSA M. RIBEIRO - Zona Rural.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito na Vila Thomaz Vares Albornoz, 6º Distrito de Espinilho, designado no Mapa pelo lote 5, Quadra "D", na rua Irmão Gondolfo, a NEUSA MARIA DE SIMONI RIBEIRO, para residência de sua família.

Art. 2º. - Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o Termo de Permissão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 1999.



GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EVAINÉ FERREIRA DE ÁVILA
Secretário M. de Administração